

Bruxelas, 24.1.2024
COM(2024) 23 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

da

**Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho
relativo à análise dos investimentos estrangeiros na União e que revoga o Regulamento
(UE) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho**

{SWD(2024) 23 final} - {SWD(2024) 24 final}

ANEXO I

Projetos ou programas de interesse para a União

1. Ação preparatória para a preparação do novo programa da UE intitulado GOVSATCOM

Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, nomeadamente o artigo 58.º, n.º 2, alínea b) ([JO L 193 de 30.7.2018, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2018/1046/oj>](#)).

2. Programa Espacial

Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 912/2010, (UE) n.º 1285/2013 e (UE) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/UE ([JO L 170 de 12.5.2021, p. 69, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/696/oj>](#)).

3. Programa Conectividade Segura da União

Regulamento (UE) 2023/588 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2023, que estabelece o Programa Conectividade Segura da União para o período 2023-2027 ([JO L 79 de 17.3.2023, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2023/588/oj>](#)).

4. Horizonte 2020, incluindo programas de investigação e desenvolvimento nos termos do artigo 185.º do TFUE, bem como empresas comuns ou quaisquer outras estruturas criadas nos termos do artigo 187.º do TFUE

Regulamento (UE) n.º 1291/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que cria o Horizonte 2020 — Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2014-2020) e que revoga a Decisão n.º 1982/2006/CE ([JO L 347 de 20.12.2013, p. 104, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2013/1291/oj>](#)).

5. Horizonte Europa, incluindo programas de investigação e desenvolvimento nos termos do artigo 185.º do TFUE, bem como empresas comuns ou quaisquer outras estruturas criadas nos termos do artigo 187.º do TFUE

Regulamento (UE) 2021/695 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que estabelece o Horizonte Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação, que define as suas regras de participação e difusão, e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1290/2013 e (UE) n.º 1291/2013 ([JO L 170 de 12.5.2021, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/695/oj>](#)).

6. Programa de Investigação e Formação da Euratom 2021-2025

Regulamento (Euratom) 2021/765 do Conselho, de 10 de maio de 2021, que cria o Programa de Investigação e Formação da Comunidade Europeia da Energia Atómica para o período de 2021-25 que complementa o Horizonte Europa — Programa-Quadro de Investigação e Inovação e que revoga o Regulamento (Euratom) 2018/1563 ([JO L 167I de 12.5.2021, p. 81, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/765/oj>](#)).

7. Redes Transeuropeias de Transportes (RTE-T)

Regulamento (UE) n.º 1315/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes e que revoga a Decisão n.º 661/2010/UE ([JO L 348 de 20.12.2013, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2013/1315/oj](#)).

8. Redes Transeuropeias de Energia (RTE-E)

Regulamento (UE) n.º 347/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2013, relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias e que revoga a Decisão n.º 1364/2006/CE e altera os Regulamentos (CE) n.º 713/2009, (CE) n.º 714/2009 e (CE) n.º 715/2009 ([JO L 115 de 25.4.2013, p. 39, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2013/347/oj](#)).

9. Redes Transeuropeias de Telecomunicações ¹

Regulamento (UE) n.º 283/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014, relativo às orientações para as redes transeuropeias na área das infraestruturas de telecomunicações e que revoga a Decisão n.º 1336/97/CE ([JO L 86 de 21.3.2014, p. 14, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2014/283/oj](#)).

10. Mecanismo Interligar a Europa

Regulamento (UE) 2021/1153 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Mecanismo Interligar a Europa e revoga os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) n.º 283/2014 ([JO L 249 de 14.7.2021, p. 38, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1153/oj](#)).

11. Programa Europa Digital

Regulamento (UE) 2021/694 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, que cria o Programa Europa Digital e revoga a Decisão (UE) 2015/2240 ([JO L 166 de 11.5.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/694/oj](#)).

12. Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa

Regulamento (UE) 2018/1092 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, que estabelece o Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa destinado a apoiar a competitividade e a capacidade inovadora da indústria de defesa da União ([JO L 200 de 7.8.2018, p. 30, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2018/1092/oj](#)).

13. Ação preparatória de investigação no domínio da defesa

Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, nomeadamente o artigo 58.º, n.º 2, alínea b) ([JO L 193 de 30.7.2018, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2018/1046/oj](#)).

14. Fundo Europeu de Defesa

Regulamento (UE) 2021/697 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, que cria o Fundo Europeu de Defesa e revoga o Regulamento (UE) 2018/1092 ([JO L 170 de 12.5.2021, p. 149, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/697/oj](#)).

¹ Mantém-se o Regulamento (UE) n.º 283/2014 no presente anexo, tendo em conta o artigo 27.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/1153 que cria o Mecanismo Interligar a Europa e revoga os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) n.º 283/2014.

15. Ação de Apoio à Produção de Munições (ASAP)

Regulamento (UE) 2023/1525 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de julho de 2023, sobre o apoio à produção de munições (ASAP) ([JO L 185 de 24.7.2023, p. 7](#), [ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/1525/oj](#)).

16. Instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação conjunta (EDIRPA)

Regulamento (UE) 2023/2418 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativo à criação de um instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação conjunta (EDIRPA) ([JO L 2023/2418 de 26.10.2023](#), [ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2418/oj](#)).

17. Cooperação estruturada permanente (CEP)

Decisão (PESC) 2018/340 do Conselho, de 6 de março de 2018, que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP ([JO L 65 de 8.3.2018, p. 24](#), [ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2018/340/oj](#)).

Decisão (PESC) 2023/995 do Conselho, de 22 de maio de 2023, que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340 que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP ([JO L 135 de 23.5.2023, p. 123](#), [ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2023/995/oj](#)).

18. Empresa Comum Europeia para o ITER

Decisão 2007/198/Euratom do Conselho, de 27 de março de 2007, que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e que lhe confere vantagens ([JO L 90 de 30.3.2007, p. 58](#), [ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2007/198/oj](#)).

19. Programa UE pela Saúde

Regulamento (UE) 2021/522 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de março de 2021, que cria um programa de ação da União no domínio da saúde («Programa UE pela Saúde») para o período 2021-27 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 282/2014 ([JO L 107 de 26.3.2021, p. 1](#), [ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/522/oj](#)).

20. Projetos importantes de interesse europeu comum (IPCEI)

Descritos na Comunicação da Comissão intitulada «Critérios para a análise da compatibilidade com o mercado interno dos auxílios estatais destinados a promover a realização de projetos importantes de interesse europeu comum» (2021/C 528/02) ([JO C 528 de 30.12.2021, p. 10](#)), conforme referido no sítio Web dos serviços da Comissão².

² https://competition-policy.ec.europa.eu/state-aid/ipcei/approved-ipceis_en?prefLang=pt&ettrans=pt.

ANEXO II

Lista de tecnologias, ativos, instalações, equipamentos, redes, sistemas, serviços e atividades económicas de especial importância para os interesses de segurança ou de ordem pública da União

1. Produtos enumerados no anexo I do Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho (lista comum de produtos de dupla utilização sujeitos a controlos de exportação).
2. Equipamento abrangido pela Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares (Lista Militar Comum da União Europeia).
3. Os seguintes domínios tecnológicos críticos para a segurança económica da UE constantes do anexo da Recomendação (UE) 2023/2113 da Comissão, de 3 de outubro de 2023, relativa a domínios tecnológicos críticos para a segurança económica da UE, visando a realização de uma nova avaliação dos riscos com os Estados-Membros:
 - a. Tecnologias avançadas de semicondutores:
 - microeletrónica, incluindo processadores
 - tecnologias fotónicas (incluindo laser de alta energia)
 - circuitos integrados de alta frequência
 - equipamento de fabrico de semicondutores com dimensões de nós muito avançadas
 - b. Tecnologias de inteligência artificial:
 - computação de alto desempenho
 - computação em nuvem e periférica
 - tecnologias de análise de dados
 - visão computacional, processamento de linguagem, reconhecimento de objetos
 - c. Tecnologias quânticas:
 - computação quântica
 - criptografia quântica
 - comunicações quânticas
 - teledetecção e radar quânticos
 - d. Biotecnologias:
 - técnicas de modificação genética
 - novas técnicas genómicas
 - genética dirigida
 - biologia sintética
 - e. Tecnologias avançadas de conectividade, navegação e digitais:

- Comunicações digitais e conectividade seguras, tais como RAN e Open RAN (Rede de Acesso Rádio) e 6G
 - Tecnologias de cibersegurança, incluindo cibervigilância, sistemas de segurança e interferência, informática forense
 - Internet das coisas e realidade virtual
 - Tecnologias de registo distribuído e de identidade digital
 - Tecnologias de orientação, navegação e controlo, incluindo aviónica e o posicionamento marítimo
- f. Tecnologias avançadas de teledeteção:
- Teledeteção eletro-ótica, por radar, química, biológica, radiológica e distribuída
 - Magnetómetros, gradiómetros magnéticos
 - Sensores de campo elétrico subaquáticos
 - Gravímetros e gradiómetros
- g. Tecnologias espaciais e de propulsão:
- Tecnologias específicas centradas no espaço, do nível de componentes até ao nível de sistemas
 - Tecnologias de vigilância espacial e de observação da Terra
 - Posicionamento, navegação e sincronização espaciais
 - Comunicações seguras, incluindo conectividade em órbita terrestre de baixa altitude (LEO)
 - Tecnologias de propulsão, incluindo tecnologia hipersónica e componentes para uso militar
- h. Tecnologias energéticas:
- Tecnologias de fusão nuclear, reatores e produção de energia, tecnologias radiológicas de conversão/enriquecimento/reciclagem
 - Hidrogénio e novos combustíveis
 - Tecnologias de impacto zero, incluindo energia fotovoltaica
 - Redes inteligentes e armazenamento de energia, baterias
- i. Robótica e sistemas autónomos:
- Drones e veículos (aéreos, terrestres, de superfície e submarinos)
 - Robôs e sistemas de precisão controlados por robôs
 - Exoesqueletos
 - Sistemas baseados em IA
- j. Tecnologias avançadas de materiais, fabrico e reciclagem:

- Tecnologias para nanomateriais, materiais inteligentes, materiais cerâmicos avançados, materiais furtivos, materiais seguros e sustentáveis desde a conceção
 - Fabricação aditiva, incluindo no terreno
 - Fabrico de microprecisão de controlo digital e maquinagem/soldadura por *laser* em pequena escala
 - Tecnologias de extração, transformação e reciclagem de matérias-primas críticas (incluindo extração hidrometalúrgica, biolixiviação, filtração à base de nanotecnologias, processamento eletroquímico e massa negra)
4. Medicamentos críticos enumerados: Medicamentos para uso humano essenciais para o bom funcionamento do sistema de saúde da UE e cuja escassez conduziria a uma interrupção do tratamento e, por conseguinte, a danos graves para os doentes, conforme enumerados na [lista da União de medicamentos críticos](#)³.
5. As seguintes atividades e entidades críticas do sistema financeiro da União: contrapartes centrais⁴, sistemas de pagamento e instituições de pagamento⁵, instituições de moeda eletrónica⁶, operadores de mercado e empresas de investimento que exploram um sistema de negociação multilateral ou um sistema de negociação organizado⁷, centrais de valores mobiliários⁸, emitentes significativos de criptofichas referenciadas a ativos ou criptofichas de moeda eletrónica e prestadores de serviços de criptoativos que operam plataformas de negociação de criptoativos⁹, instituições

³ Lista da União de medicamentos críticos: <https://www.ema.europa.eu/en/human-regulatory-overview/post-authorisation/medicine-shortages-and-availability-issues/availability-critical-medicines#ema-inpage-item-64278>.

⁴ Artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações ([JO L 201 de 27.7.2012, p. 1](#) ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2012/648/oj>).

⁵ Artigo 4.º, n.ºs 7 e 4, da Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Diretivas 2002/65/CE, 2009/110/CE e 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 1093/2010, e que revoga a Diretiva 2007/64/CE ([JO L 337 de 23.12.2015, p. 35](#), ELI: <http://data.europa.eu/eli/dir/2015/2366/oj>).

⁶ Artigo 2.º, n.º 1, da Diretiva 2009/110/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativa ao acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial, que altera as Diretivas 2005/60/CE e 2006/48/CE e revoga a Diretiva 2000/46/CE ([JO L 267 de 10.10.2009, p. 7](#), ELI: <http://data.europa.eu/eli/dir/2009/110/oj>).

⁷ Artigo 4.º, n.º 1, ponto 18, da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE ([JO L 173 de 12.6.2014, p. 349](#), ELI: <http://data.europa.eu/eli/dir/2014/65/oj>).

⁸ Artigo 2.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários e que altera as Diretivas 98/26/CE e 2014/65/UE e o Regulamento (UE) n.º 236/2012 ([JO L 257 de 28.8.2014, p. 1](#), ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2014/909/oj>).

⁹ Artigo 3.º, n.º 1, pontos 6, 7, 10, 15 e 18, do Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo aos mercados de criptoativos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010 e (UE) n.º 1095/2010 e as Diretivas 2013/36/UE e (UE) 2019/1937 ([JO L 150 de 9.6.2023, p. 40](#), ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2023/1114/oj>).

de grandes dimensões¹⁰, prestadores mundiais de serviços especializados de mensagens financeiras e terceiros prestadores de serviços de TIC críticos¹¹.

¹⁰ Artigo 4.º, n.º 1, ponto 146, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 ([JO L 176 de 27.6.2013, p. 1](#), ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2013/575/oj>).

¹¹ Artigo 3.º, n.º 23, do Regulamento (UE) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro e que altera os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009, (UE) n.º 648/2012, (UE) n.º 600/2014, (UE) n.º 909/2014 e (UE) 2016/1011 ([JO L 333 de 27.12.2022, p. 1](#), ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2554/oj>).